



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Decreto Nº: 0019/2014 de 03 / 11 / 2014

Abre crédito adicional para cobertura das despesa adiante discriminadas  
e dá outras providências.

O(a) Prefeito(a) Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Organica Municipal, demais legislações vigentes e conforme a Lei Nº 03402013 de 27/12/2013

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 318.014,36 (trezentos e dezoito mil , quatorze reais e trinta e seis centavos ). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

<b>0</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
04.122.2001.2003.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		30.000,00
04.122.2001.2004.3390140000.000	DIARIA-CIVIL		500,00
04.122.2001.2004.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		6.684,00
			<b>37.184,00</b>
<b>02030</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
04.121.2001.2005.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		18.743,00
04.121.2001.2006.3390140000.000	DIARIA-CIVIL		892,00
04.121.2001.2006.3390350000.000	SERVICOS DE CONSULTORIA		1.000,00
04.121.2001.2006.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		21.352,58
04.121.2001.2006.3390410000.000	CONTRIBUICOES		300,00
04.121.2001.2074.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		6.007,98
			<b>48.295,56</b>
<b>02040</b>	<b>SECRETARIA DE FINAÇAS</b>		
28.846.0001.0002.3390470000.000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		10.342,47
28.846.0001.0005.4690710000.000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO		2.000,00
04.123.2001.2009.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		8.080,00
			<b>20.422,47</b>
<b>02050</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>		
20.606.1008.2013.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		16.040,00
			<b>16.040,00</b>
<b>02060</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>		
12.361.1001.2023.3390390000.001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		3.000,00
12.365.1001.2027.3190040000.018	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO		2.484,09
12.365.1001.2027.3190110000.018	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		10.921,15
12.361.1001.2032.3190040000.018	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO		22.738,78
12.361.1001.2033.3190110000.019	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		30.292,51
12.361.1001.2034.3390300000.019	MATERIAL DE CONSUMO		9.358,10
12.361.1001.2034.3390360000.019	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		6.000,00
12.361.1001.2043.3390360000.015	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		3.000,00
12.361.1001.2044.3390300000.015	MATERIAL DE CONSUMO		19.556,62
12.361.1001.2044.3390360000.015	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		2.877,00
12.361.1001.2077.3390300000.015	MATERIAL DE CONSUMO		4.956,61
			<b>115.184,86</b>
<b>02110</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
08.244.1003.2059.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		12.052,60
08.244.1003.2060.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		998,07
08.243.1003.2064.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		3.620,00
08.244.1003.2066.3190040000.029	CONTRATAÇAO POR TEMPO DETERMINADO		4.600,00
08.244.1003.2067.3390360000.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		2.010,00
08.244.1003.2067.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		4.980,00
08.244.1003.2067.3390390000.029	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		3.800,00
			<b>32.060,67</b>
<b>02120</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>		
04.122.2001.2069.3190110000.000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		26.826,80
04.122.2001.2070.3390390000.000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		22.000,00
			<b>48.826,80</b>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**  
**GABINETE DA PREFEITA**

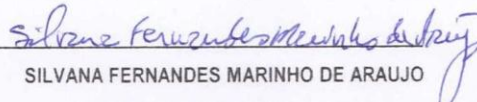
Valor Total R\$ 318.014,36

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R\$ 318.014,36 (trezentos e dezoito mil , quatorze reais e trinta e seis centavos ). Discriminado nas seguintes dotações:

02050	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
20.606.1008.1057.4490520000.052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	109.054,21	109.054,21
02060	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12.361.1001.1014.4490510000.001	OBRAS E INSTALACOES	60.650,00	60.650,00
02120	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
15.452.1004.1047.4490510000.052	OBRAS E INSTALACOES	48.310,15	48.310,15
16.482.1003.1048.4490510000.000	OBRAS E INSTALACOES	100.000,00	148.310,15
			148.310,15
		Valor Total R\$	318.014,36

Arº - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANDRE 03 / 11 / 2014

  
SILVANA FERNANDES MARINHO DE ARAUJO  
PREFEITO(A) CONSTITUCIONAL